



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas

EDITAL INTERNO PDSE-PGGMP n° 02/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR (PDSE) – 2024

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Genética e Melhoramento de Plantas (PGGMP) torna público o **Edital Interno PDSE-PGGMP 02/2023** do processo seletivo de doutorandos, para pleitear bolsa de doutorado sanduíche no exterior (PDSE) no ano de 2024, atendendo as Normas do edital N° 30/2023 da CAPES

1. OBJETIVO

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

2. NÚMERO DE COTAS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

2.1. A gestão das cotas institucionais compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (ProPPG).

2.2. O número total de cotas disponíveis para cada IES, conforme definido pela CAPES, foi calculado considerando 1 (uma) cota por curso de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na avaliação quadrienal da Capes.

2.3. Cada cota equivale a 6 mensalidades, podendo esta ser utilizada de acordo com o interesse da IES e o cronograma de execução dos projetos propostos.

2.4. A duração da bolsa é de, **no mínimo, 03 (três) meses e de, no máximo, 06 (seis) meses**. Com isso, para cada cota será permitido o atendimento de 1 (um) bolsista, considerando o período de concessão da(s) bolsa(s) em conformidade com as cotas disponíveis para a IES.

2.5. O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 6 (seis) meses, **impreterivelmente**, para os preparativos da defesa do seu trabalho final.

2.6. Pedidos de cotas adicionais pela Instituição não serão aceitos no âmbito deste Edital, conforme estipulado pela CAPES no Edital 30/2023.

3. LOCAL DE INSCRIÇÃO

A documentação exigida para a inscrição deverá ser enviada via E-mail do Programa (pggmp@uenf.br) na data prevista conforme **cronograma** estipulado e divulgado neste Edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas

4. EXIGÊNCIAS DO EDITAL

4.1. PARA O CANDIDATO

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- 4.1.1. Estar regularmente matriculado(a) como discente do curso de doutorado no PGGMP;
- 4.1.2. Ter integralizado o número de créditos referentes ao curso de doutorado no PGGMP que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 4.1.3. Ter sido aprovado no exame de qualificação ou apresentar carta formal do candidato, com ciência do Orientador, se comprometendo a defendê-lo antes de sua saída para o exterior, caso aprovado e selecionado. O não cumprimento desta exigência acarretará na não homologação e cancelamento da aprovação do candidato a bolsa PDSE.
- 4.1.4. Ter bom desempenho acadêmico, isto é apresentar Coeficiente de Rendimento das disciplinas cursadas no doutorado 2,3 e, preferencialmente ter publicado artigos como primeiro autor em Revistas com JCR = 0,50 ou superior.
- 4.1.5. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente, do Edital Capes 30/2023. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV (*anexos disponíveis no site da Capes – Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior – PDSE*)
- 4.1.6. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.
- 4.1.7. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 4.1.8. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- 4.1.9. Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

4.2. DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A)

O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve, obrigatoriamente:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas

4.2.1. Apresentar formalmente à Coordenação do PGGMP a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo presente Edital.

4.2.2. Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes.

4.2.3. Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

4.3. DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR

O(A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:

4.3.1. Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a).

4.3.2. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5. DA INSCRIÇÃO

O candidato deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição apresentar os seguintes documentos:

5.1. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

5.2. **Curriculum Lattes** atualizado e comprovado;

5.3. **Carta do orientador** brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

5.4. **Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

5.5. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas

5.6. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III;

5.7. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

5.8. Referente ao item 5.5 e 5.6, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

6. DA SELEÇÃO

6.1. É de responsabilidade da Coordenação do Programa o estabelecimento da Comissão de Seleção de Candidaturas (CSC) como também dos procedimentos da seleção interna dos candidatos para selecionar e recomendar os alunos de doutorado, em consonância com o edital interno publicado. Caberá à CSC o estabelecimento dos critérios para a avaliação e seleção dos candidatos;

6. 2. Durante o processo de seleção, a CSC deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- a) Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção, incluindo toda a documentação exigida no Edital 30/2023 da CAPES
- b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital 30/2023 da CAPES.
- c) A sua plena qualificação com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior.
- d) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- e) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

7. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Este edital seguirá de acordo com os prazos estabelecidos abaixo:

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Elaboração, divulgação de edital interno para seleção dos candidatos pelos Programas de PG e Seleção interna dos candidatos e publicação do resultado final.	Até dia 06 de dezembro de 2023	PGGMP
Envio dos resultados oficiais e de toda a documentação pertinente para a ProPPG	Até dia 06 de dezembro de 2023	PGGMP



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
 Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
 Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas

Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 07 a 18 de dezembro de 2023. (Horário oficial de Brasília)	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES.	De 19 a 22 de dezembro de 2023.	Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente
Publicação da relação das inscrições homologadas	A partir de 27 de dezembro de 2023.	CAPES
Início das atividades no exterior.	Abril a Junho de 2024.	Bolsista

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As presentes normas aplicam-se ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior com bolsa concedida com recursos orçamentários da Capes.

8.2. O presente edital tem fundamento no Edital 30/2023 da CAPES, onde se encontram as demais instruções pertinentes ao processo seletivo, publicado em:

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023 Edital 2263037 SEI 2261948 Edital 30 2023.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023%20Edital%202263037%20SEI%202261948%20Edital%2030%202023.pdf)

Campos dos Goytacazes, 13 de novembro de 2023

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
 EM GENÉTICA E MELHORAMENTO DE PLANTAS / UENF